



## Índice

<b>Gabinete da Presidência</b> .....	2
<b>HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO</b> .....	2
<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> .....	2
<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> .....	2
<b>ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO</b> .....	3
<b>ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº INEX. 05/2025</b> .....	3



**Gabinete da Presidência**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
1501.01/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em transparência municipal, da Câmara Municipal a serem executados nas suas dependências, na Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes (MA).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, Sr. José Raurício Justino da Silva, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, justificativas, documentos e parecer contidos no Processo Administrativo nº 1501.01/2025, originário da Inexigibilidade de Licitação, bem como de acordo com as disposições do **art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO** o resultado da Inexigibilidade nº 05/2025 e **ADJUDICO** o objeto ao vencedor M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.799.630/0001-08, no preço total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

2. Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preencher os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, as Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atenderem todas as exigências do auido de contratação e seus anexos, inclusive por apresentarem o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa.

3. Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I – Encaminhe-se para a contratação, com fulcro no **art. 74, inciso III, alínea “c”** da Lei 114.133/2021, juntando-se a Portaria de Fiscal de Contrato.

II – Em seguida, providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária.

III – Após, inserção no Sistema do TCE/MA, PNCP, bem como demais divulgações exigidas nos art. 72, parágrafo único e 94 da Lei nº 14.133/2021.

IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à contabilidade e ao fiscal de contrato, para providenciar o envio do Contrato e da nota de empenho, à empresa vencedora, juntamente com a Ordem de Fornecimento, e realizar a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Lei 14.133/2021, com redação dada pelo Termo de Referência.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 07 de fevereiro de 2025.

---

José Raurício Justino da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: José Raurício Justino da Silva

Código identificador: \$bbkv12/S5ea

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
1501.02/2025

## INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviços de assessoria e consultoria de imprensa, com a prestação de serviços de Marketing Digital, gestão de redes sociais, filmagens e fotografias, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes (MA).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, Sr. José Raurício Justino da Silva, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, justificativas, documentos e parecer contidos no Processo Administrativo nº 1501.02/2025, originário da Inexigibilidade de Licitação, bem como de acordo com as disposições do **art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO** o resultado da Inexigibilidade nº 07/2025 e **ADJUDICO** o objeto ao vencedor G V DA S ALENCAR PROVE, CNPJ sob o nº 41.966.726/0001-60, no preço total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

2. Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preencher os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, as Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atenderem todas as exigências do auido de contratação e seus anexos, inclusive por apresentarem o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa.

3. Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I – Encaminhe-se para a contratação, com fulcro no **art. 74, inciso III, alínea “c”** da Lei 14.133/2021, juntando-se a Portaria de Fiscal de Contrato.

II – Em seguida, providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária.

III – Após, inserção no Sistema do TCE/MA, PNCP, bem como demais divulgações exigidas nos art. 72, parágrafo único e 94 da Lei nº 14.133/2021.

IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à contabilidade e ao fiscal de contrato, para providenciar o envio do Contrato e da nota de empenho, à empresa vencedora, juntamente com a Ordem de Fornecimento, e realizar a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Lei 14.133/2021, com redação dada pelo Termo de Referência.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 07 de fevereiro de 2025.

---

José Raurício Justino da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: José Raurício Justino da Silva

Código identificador: \$slhXCZx8v1p

### **ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO**

**ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO  
TERMO DE CONTRATO Nº INEX. 05/2025**

**ATO CONVOCATÓRIO PARA  
ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO  
Nº INEX. 05/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
1501.01/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
05/2025.**

Pelo presente instrumento e com base da

**Inexigibilidade de Licitação nº 05/2025**, amparado pelo artigo Art. 74, III, alínea “c” da Lei 14.133/2021, convocamos a empresa MDA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.799.630/0001-08, representada por seu administradora Sr. Mizael da Silva Mesquita, portador do CPF nº036.870.323-10, residente na Rua Tiradentes, 477, centro, João Lisboa – MA CEP: 65922-000, para comparecer na Câmara Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, no prazo de cinco dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas, para a contar da data de seu recebimento o Termo de Contrato.

No ato da assinatura, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a). Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

b).CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual; e

c). CNDT – Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 07 de fevereiro de 2025

---

JOSÉ RAURICIO JUSTINO DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por: Jose Rauricio Justino da Silva

Código identificador: 02c0q3cvzjd20251215091254

**Estado do Maranhão  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES CAMARA MUNIC**  
Câmara de Municipal de Santo Antônio dos Lopes  
R. Osvaldo Rocha, Santo Antônio dos Lopes - MA  
Cep: 65730-000

**JOSÉ RAURICIO JUSTINO DA SILVA**  
Presidente

**Informações: [camara@cmsantoantoniodoslopes.ma.gov.br](mailto:camara@cmsantoantoniodoslopes.ma.gov.br)**

**MUNICIPIO DE SANTO  
ANTONIO DOS LOPES  
CAMARA  
MUNIC:07371735000170**

/C=BR/ST=MA/L=Santo Antonio dos Lopes/O=I  
CP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=3418954700  
0107/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MUNICIPIO DE  
SANTO ANTONIO DOS LOPES CAMARA  
MUNIC:07371735000170 Data:07.02.2025 23:00